

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA - ES

PORTARIA N.º 020/2014

"PRORROGA PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM CURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Iúna - ES, no uso de suas atribuições legais,

Nos termos do art. 190 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iúna — ES (Lei Municipal n.º 2.137/08),

Considerando que a Presidência da Comissão Permanente de Sindicância e Processamento da Administração Pública Municipal solicitou prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Prorrogar a partir do dia 23 de janeiro de 2014, por 60 (sessenta) dias, o prazo para encerramento do procedimento administrativo disciplinar iniciado através do processo administrativo n.º 9979/2012.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna – ES, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze (23/01/2014).

ROGÉRIO CRUZ SILVA Prefeito Municipal

Rogina Lih

Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de lúpa - ES, às 17:00 horas do dia 23/01/2014.

Carlos Roberto Filgueiras Chefe de Cabinete